



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

Ano II - Edição nº 00259 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C3EAE929EDD4F6E5453F1EEA409CC04

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decretos Municipais nº 153 a 163/2014.
- Lei Municipal N° 159/2014

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 –
Fone: (0xx74) 656-2722 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidor publico municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, em 27 de novembro de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Antonio Paiva da Cruz, lotado na secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 –
Fone: (0xx74) 656-2722 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, em 27 de novembro de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Ieda Maria dos Santos Barreto, auxiliar Operacional, lotada na Creche Casulo Casinha Feliz, Canarana/Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2014

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Assessor de Gabinete da secretaria de Assistência Social do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II da Lei Orgânica municipal.

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o Srº. Ednaldo Mendes Araujo, brasileiro, portadora do RG Nº 08.904.496-78 SSP-BA do **Cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Assistência Social** do Município de Canarana/Bahia

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.825-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA 890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.

DECRETO MUNICIPAL Nº 156 /2014

PUBLICA-SE

12 /12 /2014

Dispõe sobre anulação do decreto nº 96/2014
sobre o cargo de Técnico Administrativo do
Hospital Municipal de Canarana e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve:

Artigo 1º Revogar o Srº José Edjevandio Siqueira de Albuquerque, brasileiro, portador do RG nº 1. 813.103 SSP/BA, do cargo de Diretor Técnico Administrativo do Hospital Municipal de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.625-87
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2014

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Diretora de Divisão de Saneamento e Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve:

Artigo 1º nomear a Srª Casilandia Goncalves Machado, brasileira, portador do RG nº 03122603-22 SSP BA, para o cargo Diretora de Divisão de Saneamento e Saúde do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal, 05 de dezembro de 2014


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2014

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor da Divisão Legislativa do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º Nomear o Sr. Lucas Nere da Silva, brasileiro, portador do RG nº 392764842 SSP/BA para exercer o Cargo de Assessor da Divisão Legislativa do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 06 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 159 /2014

Dispõe sobre o Recesso Natalino nas repartições
Públicas Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude das comemorações Natalinas, fica estabelecido o recesso nas repartições públicas Municipais no período de 15 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços que funcionam ininterruptamente, que sejam essenciais à população.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 10 de dezembro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2014

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Diretor do Hospital Municipal de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Sr^a Fabiana Marques Dourado de Almeida brasileira, portador do RG nº 1259979733 SSP-BA, para exercer o Cargo de **Diretora do Hospital Municipal**.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 10 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2014

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sr. Marilia de Oliveira Matos brasileira, portador do RG nº 1354649788 SSP-BA, para exercer o Cargo de **Assessoria de gabinete da Secretaria de Assistência Social do município de Canarana Bahia.**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 10 de dezembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 –
Fone: (0xx74) 656-2722 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº162 /2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, em 05 de dezembro de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Izaias da Silva Cardoso Neto, lotado na secretaria de Educação do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

Reinan Oliveira Santos.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2014

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Diretor da Divisão de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sr. Pabulo Dantas de Novaes brasileiro, portador do RG nº 941831396 SSP-BA, para exercer o Cargo de **Diretor da Divisão de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Canarana Bahia**.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 11 de dezembro de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Canarana-Ba.

CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

LEI MUNICIPAL Nº 159 /2014

12 / 12 / 2014

Que referenda a alienação de Bens Móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Canarana Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica referendada a alienação dos bens móveis inservíveis descritos:
 01 Motor M.90 Nº 002163 AGRALE; 01 Motor AGRALE 790 Nº 002179; 01 Motor AGRALE 790 Nº 001150; 01 Motor AGRALE M.90 Nº 001145; 01 Motor AGRALE M.90 Nº 005587; 01 SUC ATA AGRALE Nº 005654; 01 SUCATA AGRALE Nº 001144; 01 SUCATA AGRALE Nº 001152; 01 SUCATA AGRALE Nº 001153; 01 SUCATA AGRALE Nº 001154; 01 01 GERADOR DE 04 KWA N] 01156; 01 GERADOR DE 10 KWA Nº 002150 E 01 GERADOR DE 04 KWA.

Art.2º Os recursos oriundos desta alienação serão destinados a montagem de estrutura para instalação e manutenção de poços tubulares.

Art. 3º Conforme levantamento realizado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Canarana, designada pelo Decreto de nº 110/2013, que emitiu Parecer favorável à alienação, fica estipulado o valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reis) para a proposta vencedora.

Art. 4º Fica definida a modalidade de Edital publicado no IPM BRASIL.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Canarana Bahia, 24 de novembro de 2014.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA